



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: Segunda Comissão Disciplinar do STJD

PARA: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

FAX N.º 327/2013 – 2ª CD

A Segunda Comissão Disciplinar, reunida em 10 de setembro do corrente, decidiu:

“Por unanimidade de votos, aplicar a pena de advertência ao atleta Sérgio Guimarães da Silva Junior, do Macaé Esporte F.C., por infração ao Art. 250 § 2º do CBJD, face a desclassificação do Art. 250,§1º, I, do CBJD.”Proc.nº96/2013-2ªCD

Favor dar ciência ao (s) seu(s) filiado(s).

Cláudia Mercuri
Secretária

Expediente nº 315/13
12/09/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br